

GOVERNO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR.

Ratificação de Inexigibilidade INEX 011/2023 - Protocolo 21.053.762-7.

Comunicamos que foi Ratificada pelo Diretor Presidente da Adapar, no dia 11/12/2023, a Inexigibilidade de Licitação para Contrato de Locação de Imóvel, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, representada por seu titular, Senhor Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente da Adapar, sendo o imóvel localizado na Rua José Honório Ramos, nº 3.687, zona II, Município de Umuarama, Paraná, CEP. 87.502-230, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Umuarama /PR sob nº 2.934, sendo imóvel em alvenaria tipo casa, com área alugada de 257,60 m², que firma com o proprietário do imóvel José Miguel dos Santos, CPF 167.311.239-00, neste ato representado pela Imobiliária Bom Imóveis Ltda. CNPJ 08.439.418/0001-01, situada à Avenida Maringá, nº 4713, Zona 2, Município de Umuarama - PR, CEP 87.502-080, o Contrato de Locação de Imóvel para a instalação da Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Umuarama – ULSA/ADAPAR, sendo o contrato de locação com vigência de 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato, com valor mensal de R\$ 2.550,00 e valor total de R\$ 153.000,00 nos termos do art. 74, V, e art. 51 da Lei Federal 14.133/2021, do art. 154 do Decreto Estadual 10.086/2022, e dos artigos 582 e seguintes, 587 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/22, considerando o parecer técnico e laudo de avaliação do imóvel pela SECID, páginas 96 a 124, Informação PGE nº 1363/2023 - PRC/AUT/PGE, páginas 177 até 180 do protocolado.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023

Luciano Carvalho - Agente de Contratação - Adapar